



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



**DECRETO n.º 011/2020-GAB/PMA**, de 14 de janeiro de 2020.

**Dispõe sobre a revogação de decreto 023/2017-GAB/PMA e Institui a Comissão de Inquéritos e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Afuá, designa seus Membros e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de manter, em caráter permanente, Comissão Permanente para autuar e conduzir inquéritos e processos administrativos disciplinares, da Prefeitura Municipal de Afuá,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 023/2017-GAB/PMA, de 06 de janeiro de 2017, que instituiu a Comissão de Inquéritos e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Afuá, e designava seus Membros.

**Art. 2º.** Fica instituída a Comissão de Inquéritos e Processos Administrativos Disciplinares da Prefeitura Municipal de Afuá, para autuar e apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores, vinculados ou lotados nas Secretarias e Órgãos da Prefeitura de Afuá, e autuar e conduzir processos administrativos, oriundos de infrações ocorridas ou que se emergirem no decorrer da condução de inquérito ou processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único: A Comissão Permanente funcionará em sala localizada no Prédio onde funciona a Prefeitura Municipal de Afuá, podendo, em caráter excepcional, funcionar em local que melhor for necessário à apuração e condução dos fatos.

**Art. 3º.** Ficam designados Membros da Comissão constante no artigo anterior, os servidores:

- I. **Valério de Castro Moura – Titular – Presidente da Comissão;**
- II. **Joésio Rodrigues da Silva – Titular – Vice-Presidente da Comissão;**
- III. **Adeilson Nunes Lobato – Titular – Secretário da Comissão;**
- IV. **Ana Kelly Almeida Costa – Suplente;**
- V. **Arlene Maria Braga de Miranda – Suplente;**
- VI. **Francisco Pinheiro Hage – Suplente.**

Parágrafo único: No desempenho das atribuições aqui conferidas, ficam os Membros da **Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, autorizados a se deslocarem para onde for necessário, visando a consecução dos atos que tiverem que praticar durante a instrução de inquéritos e processos administrativos disciplinares que estiverem sob sua condução, cabendo a Prefeitura arcar com as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem, fora da sede, desde que necessárias.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a *Veneza Marajoara*”

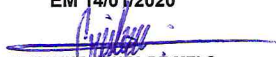


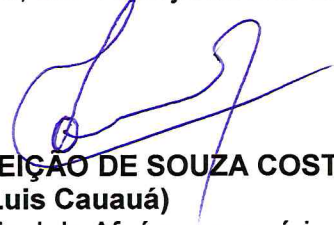
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 14 de janeiro de 2020.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO  
MEDIANTE AFIXAÇÃO NO  
MURAL DESTA  
PREFEITURA E NO SITE:  
[www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 14/01/2020

  
CRISLENE SOUZA DE MELO  
Agente Administrativo  
CPF 985.055.052-04

  
**LUIS DA CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA**  
**(Luis Cauauá)**  
Prefeito Municipal de Afuá em exercício.